



PORTARIA N° 047, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, biênio 2025-2026, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o documento encaminhado pelo Ministério Público à esta Casa Legislativa, por meio da Notícia de Fato nº 02.23.2004.0000047/2025-04, que solicita esclarecimentos e traz ao conhecimento desta egrégia casa a representação feita pelo Município de Jardim do Seridó/RN, reportando possível violação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), lido em Plenário durante Sessão Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a certidão emitida pelo Senhor Chefe de Gabinete, no dia 05 de maio de 2025, após provação desta mesa diretora, afirmando o envio **exclusivo** do documento objeto da representação *supra* citada ao edil requerente, o Vereador Iron Lucas de Oliveira Júnior, tornando-o parte suspeita;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, solicitado e emitido diante da apresentação de atestado médico pela Procuradora Jurídica do Legislativo que lhe impede atividades laborais em virtude de condições físicas precárias para tal, e que este parecer opina pela admissibilidade deste Processo e pela nomeação de uma Comissão Provisória de Ética parlamentar considerando a suspeição do edil membro titular o Vereador Iron Lucas de Oliveira Júnior;

CONSIDERANDO o Ofício da Presidente da Comissão Permanente de Ética Parlamentar, Vereadora Juliana Sabino, datado de 26 de maio de 2025, informando que após conhecimento do Processo recebido pela comissão em 22 de maio de 2025, conforme declaração anexa ao processo, e emissão do Parecer Jurídico, esta solicita à



mesa Diretora a composição de uma Comissão Provisória de Ética Parlamentar pelos motivos já apresentados anteriormente;

CONSIDERANDO o atual impedimento do Vereador Iron Lucas de Oliveira Júnior em compor a Comissão Permanente de Ética Parlamentar, em virtude de sua suspeição no processo em curso;

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Provisória de Ética Parlamentar, em virtude da vacância temporária do cargo membro;

CONSIDERANDO a realização da 12ª Sessão Ordinária, no dia 27 de maio de 2025, onde democraticamente e abertamente, a mesa diretora desta casa, atendendo ao pedido da Comissão Permanente de Ética Parlamentar, fez a formação da Comissão Provisória de Ética Parlamentar para apuração de possível violação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); e,

CONSIDERANDO a determinação regimental cravada no art. 42 do Regimento Interno da Casa que impõe à Presidência nomeação das Comissões e sua publicização,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Provisória de Ética Parlamentar da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN com a seguinte composição:

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ÉTICA PARLAMENTAR

PRESIDENTE – Vereadora Juliana Sabino de Oliveira

RELATOR – Vereador Ronalsty Neri dos Santos

MEMBRO – Vereador Alcides Azevedo da Cunha

Art. 2º. Fica contado o prazo de 15 (quinze), a partir da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório emitido pela Comissão Provisória de Ética



Parlamentar, em atendimento ao art. 63, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
27 de maio de 2025.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente